

Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo concedido será contado da publicação no Jornal Oficial do Município, sob pena de não apresentada ou indeferida, serem aplicadas as penalidades conforme previsão contratual e legislação vigente.

Atenciosamente,

Adolfo Oldemburgo - Gerente de Licitações e Contratos

CE – LI / AGLC 012/2022

Londrina, 11 de julho de 2022

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: Aeng Participações Ltda (antiga Energepar).

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2018

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 008/2022

1. DOS FATOS

Considerando que a empresa, à época denominada Energepar Empreendimentos Eirelli e atualmente Aeng Participações Ltda, entregou os produtos da OC 3274 com 73 dias de atraso.

Considerando a previsão contratual referente a sanções e penalidades referente ao descumprimento do contrato, podendo resultar em multas.

2. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, fica essa empresa Aeng Participações Ltda NOTIFICADA referente ao descumprimento contratual de atraso na entrega de materiais referente a OC 3274.

A empresa poderá protocolar sua defesa como defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento, pela Contratada, do presente documento, a ser comprovada por Aviso de Recebimento (AR). Também será enviado para publicação no Jornal Oficial do Município a respectiva notificação. Caso a Contratada não se manifeste até o décimo dia útil de seu recebimento, visando o fiel cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo concedido será contado da publicação no Jornal Oficial do Município, sob pena de não apresentada ou indeferida, serem aplicadas as penalidades conforme previsão contratual e legislação vigente.

Atenciosamente,

Adolfo Oldemburgo - Gerente de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0065/2022

O **Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a nomeação das empregadas Sra. Débora Alves Inumarú – RE 0080 e a Sra. Márcia Suemi Utiyama – RE 0118 para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 017/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços postais conforme demanda.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de junho de 2022. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

CONSELHOS CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900 para fins de participação presencial no Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, em Campina Grande-Paraíba.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, e de acordo com a deliberação de sua plenária, ocorrida na 297ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 27/05/2022, reanalisada na 299ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de participação presencial no Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, a ser realizado do dia 29/06 à 01/07/2022, em Campina Grande-Paraíba.

Art. 2º - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 15/06/2022, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 29 de junho de 2022. Dácio Villar - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900 para fins de pagamento das despesas oriundas da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, e de acordo com a deliberação de sua plenária, ocorrida na 297ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 27/05/2022, reanalisada na 299ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de pagamento das despesas oriundas da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como despesas da palestrante, coffee break, sonorização, e demais que vierem a existir.

Art. 2º - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 15/06/2022, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 29 de junho de 2022. Dácio Villar - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de incremento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por meta, para a instituição Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, e de acordo com a deliberação de sua plenária, ocorrida na 297ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 27/05/2022, reanalisada na 299ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de incremento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por meta, para a instituição Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi).

Art. 2º - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 15/06/2022, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 29 de junho de 2022. Dácio Villar - Presidente do CMDI

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022-CMDM
1ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, criado pela Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016, com sede e foro no Município de Londrina - PR, vem por meio do presente Edital convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 1ª Eleição Complementar da gestão 2022-2026.

1. SEGMENTOS QUE PODERÃO SE CANDIDATAR E VAGAS:

- Organizações Comunitárias Femininas, Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas: **02 vagas**;
- Movimento Estudantil: **01 vaga**;
- Organizações de povos ou comunidades indígenas: **01 vaga**;
- Movimento de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Transexuais ou Travestis: **01 vaga**;
- Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência: **01 vaga**.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Data: 11/07/2022 a 08/08/2022

Horário: 12 às 18 horas

Locais: A inscrição pode ser realizada de forma presencial **OU** de forma online, conforme segue:

- **Presencialmente:** Sede do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - Rua Valparaíso, s/n, Jardim Guanabara, Londrina-PR - Fone: (43) 3378-0119
- **Online:** Enviando a documentação para o e-mail cmdm.londrina@yahoo.com. Os documentos serão conferidos e, estando de acordo com o Edital, será remetida confirmação de recebimento à(ao) destinatária(o).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. As(os) interessadas(os) em participar da 1ª Eleição Complementar da Gestão 2022-2026 do CMDM poderão inscrever-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício, assinado pela representante legal da instituição, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, indicando a(o) delegada(o) titular e a(o) suplente da instituição;
- Fotocópia de documento de identidade ou equivalente legal com foto das(os) delegadas(os) indicadas(os);
- Documento que comprove atividades no Município há, pelo menos, um ano;
- Ficha de inscrição preenchida (Modelo anexo).

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa exigida neste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, no dia **10 de agosto de 2022**, às 17 horas. O endereço para consulta é: <https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-mulher>